



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

16/05/2018

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. FALECIMENTO.....	3 - 4
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. CNJ.....	5
4.2. JUÍZES.....	6
4.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	7
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	8
5.2. VARA CRIMINAL.....	9
5.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	10
5.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	11



Acusado de homicídio pega 15 anos de prisão

A 2ª Vara da Comarca de Coroa do Amparo realizou uma sessão do Tribunal do Júri nessa segunda-feira (14), com o julgamento do réu Denis Rodrigues Aguiar, acusado de homicídio duplamente qualificado. O Conselho de Sentença, presidido pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da unidade judicial, condenou o acusado a 15 anos e seis meses de prisão.

Consta na denúncia ministerial, que no dia 17 de setembro de 2011, por volta das 23 horas, Denis Aguiar e outro homem bebiam no Bar da Zilda “Dalita” (irmã da vítima), no Povoado Matões da Rita, em Peritoró. Lá, o réu teria afirmado que se relacionou com a ex-mulher da vítima, quando eles ainda mantinham um relacionamento.

A vítima, que estava separado havia apenas três dias e com sinais de embriaguez, reagiu aos xingamentos e provocações com um chute e garrafadas na cabeça de Denis, que se armou com uma faca. “Cerca de meia hora depois da discussão entre vítima e o denunciado, este (Denis), munido de uma faca – instrumento do crime, sem que ninguém lhe visse, entrou por trás do bar da Dalita e, sem oportunizar qualquer tipo de defesa à vítima, que inclusive estava cochilando sentado na pequena cadeira de fio, desferiu uma violenta facada nas costas da vítima, que transfixou seu corpo, causando-lhe a morte minutos depois”, discorre a denúncia do Ministério Público.

Bate **Rebate**

SESSÃO



Dezesseis processos estão na pauta de julgamento da sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, que acontece nesta quarta-feira (16), a partir das 9h. Recursos administrativos, promoção de juízes para entrância final, vitaliciamento de magistrados e

resoluções serão apreciados pelos desembargadores do Tribunal de Justiça. A agenda completa pode ser consultada no Portal do Judiciário em "Sessões Administrativas", no item "Agenda".

BASTIDORES : *Os cinco votos*

Em 1986, quando José Sarney, Tancredo Neves e outros líderes do PMDB costuravam a famosa Aliança Democrática com a chapa para enfrentar Paulo Maluf no Colégio Eleitoral, o então deputado Eptácio Cafeteira, figura importante na discussão e inimigo de Sarney, soltou uma frase que depois parece ter-lhe dado dor de cabeça. **POLÍTICA**

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Os cinco votos

Em 1986, quando José Sarney, Tancredo Neves e outros líderes do PMDB costuravam a famosa Aliança Democrática com a chapa para enfrentar Paulo Maluf no Colégio Eleitoral, o então deputado Eptácio Cafeteira, figura importante na discussão e inimigo de Sarney, soltou uma frase que depois parece ter-lhe dado dor de cabeça. Disse numa roda em Brasília que, para ser eleito governador do Maranhão, só precisaria de cinco votos: De José Sarney, dona Marly, Roseana, Zequinha e Fernando – isto é, da poderosa família Sarney.

Ele dava a devida dimensão ao peso político dos Sarney. Mas não queria o incômodo da fala sair em jornal, mostrando a reviravolta de seu pensamento, quando ainda era considerado adversário de Sarney, mas já na fase de amolecimento das tensões. Era a costura da tal aliança Tancredo-Sarney – saindo da presidência do PDS, ex-Arena, para ingressar no PMDB. A frase foi publicada por este **Bastidores**, passada por uma fonte segura. Cafeteira, sem negar o dito, ficou possesso, pela publicação e queria porque queria que eu revelasse quem a havia me passado.

Quando argumentei sobre a proteção constitucional do sigilo da fonte (art.5º, XIV, da Constituição Federal), Cafeteira entendeu, mas não se conformou. Depois de fazer as pazes com o inimigo numero 1 da política, José Sarney, já na Presidência da República, Cafeteira voltou a me abordar, já governador, no Palácio dos Leões, onde fazia cobertura política, sobre a informação dos cinco votos. “Amanhã é meu aniversário e queria que tu me desses um presente”. Eu, espantado, indaguei: “Como assim, lhe dar presente?” E ele: “A informação dos cinco votos, quem te passou?”

Calmamente, me defendi, alegando que a fonte era séria e que eu continuava amparado no Código de Ética do jornalismo e na Constituição. Ele mudou de assunto. Em outra ocasião, numa entrevista para o jornal O Globo, do qual eu era correspondente no Maranhão, o governador voltou ao mesmo tema, mas de outra forma: “Já sei quem te deu a informação dos cinco votos. Só quero que tu confirmes ou não”.

Diante de minha perplexidade, apenas achando graça, ele arrematou, no seu estilo prosaico: “Não será o Benedito?” E era. Foi meu amigo e compadre, jornalista e escritor Benedito Buzar, hoje presidente da AML. E a frase era verdadeira. Talvez, por pura coincidência, Buzar, que presidia a Maratur (empresa estatal de turismo), “dançou” na primeira mudança no secretariado. Era apadrinhado de Roseana Sarney no cargo.

Claque não vota

O ex-deputado Carlos Guterres era um dos políticos mais presentes na vida de Cafeteira. Quando disputou a eleição de prefeito contra Gardênia Castelo, em 1985, Cafeteira foi ao comício de encerramento no Coroadinho. Do palanque, ele percebeu que tinha alguma coisa errada ali: mais “claque” do que povo.

À sombra dos pirulitos

Com a experiência de longas jornadas de campanha, Cafeteira ordenou: “Peço que todos da frente baixem os pirulitos”, que eram as bandeiras e adereços coloridos da claque. “Quando baixaram, vi que a multidão era só claque trazida de outros bairros. Ali vi que “Carrinho (Guterres) perdera a eleição”, contou ele, depois.

Encontro casual

Ao chegar ao plenário da Assembleia Legislativa para o velório do ex-governador Eptácio Cafeteira, o empresário Fernando Sarney, filho de José Sarney, teve um encontro nada discreto e com direito a abraço, com o jornalista Márcio Jerry, ex-secretário de Comunicação e Articulação Política do governo Flávio Dino. Por motivos óbvios, o fato chamou a atenção até dos familiares do morto.

1 No velório e no enterro do ex-governador Eptácio Cafeteira, o comparecimento foi bastante restrito. À noite, o governador Flávio Dino e o prefeito Edivaldo Holanda Júnior e alguns deputados. De manhã, quem primeiro passou lá foi o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do TJMA. No enterro, só familiares e amigos próximos.

2 Dos deputados que marcaram presença à missa de corpo presente, no plenário da Alema, apenas do deputado rogério Cafeteira, sobrinho do ex-governador; a deputada Graça Paz e o marido, ex-deputado Clodomir Paz. Também o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins, e o secretário da Casa Civil, Rodrigo Lago, demoraram no velório.

Mais de 300 mil presos já estão incluídos no cadastro nacional

Com a inclusão de dados da Bahia, do Rio Grande do Norte e do Distrito Federal no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), o Cadastro Nacional de Presos ultrapassou, nessa segunda-feira (14), o registro de mais de 300 mil detentos no sistema carcerário brasileiro.

Até o momento, 12 unidades da Federação já concluíram o cadastro: Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Tocantins e Sergipe. Às 17h45 desta segunda-feira, o BNMP já contava com as informações de 303.158 presos.

No mês passado, o secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Júlio Ferreira de Andrade, visitou tribunais de justiça das regiões Norte e Nordeste para acompanhar a implantação do sistema. De acordo com o secretário geral, o CNJ tem monitorado e cobrado a implementação do cadastro em todo o Brasil.

Andrade afirma que a solução dos problemas de implantação do BNMP tem sido discutida e construída com os tribunais, que organizam mutirões de servidores para acelerar a inclusão das informações dos presos no sistema.

Cadastro inédito

O BNMP conterá dados pessoais e processuais sobre os presos ou pessoas procuradas. No caso das pessoas privadas de liberdade mantidas no sistema carcerário, haverá, por exemplo, o registro de nome, idade, escolaridade, assim como informações sobre o motivo da prisão.

Tempo da pena, nome do juiz que o tiver condenado, para os presos com condenação definitiva, ou a acusação a que responde, no caso de presos ainda não julgados (provisórios), constarão do registro ligado ao nome de cada cadastrado.

Pessoas com mandado de prisão não cumprido também terão seus nomes neste banco nacional. Além dos dados do preso e informações sobre onde e quando se deu a prisão, a ferramenta desenvolvida pelo CNJ também ajudará

na gestão da justiça criminal.

Ao acessar o BNMP em seu computador, o juiz poderá consultar quais os réus presos em sua Vara e há quanto tempo estão privados de liberdade. Outra funcionalidade permitirá emitir um relatório personalizado, de acordo com as necessidades do juiz.

A expectativa é que, com mais transparência na informação e controle de dados pelo Judiciário, seja possível a melhor gestão de políticas públicas para o sistema prisional.

A criação do sistema é um desdobramento dos julgamentos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347 e do Recurso Extraordinário 841.526, analisados em setembro de 2015 e março de 2016, respectivamente, pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Entre as providências, o Supremo determinou que, diante do "estado inconstitucional das coisas", o Judiciário assumisse a responsabilidade no tocante à sua competência. Logo depois de sua posse, em dezembro de 2016, a ministra Cármen Lúcia, presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), anunciou que o Conselho elaboraria o banco.

Na oportunidade, a ministra afirmou que o Brasil vive em um Estado democrático de direito, onde cada indivíduo tem de ser respeitado. *(Thaís Ciegliński - Agência CNJ de Notícias)*

CEMAR ESCLARECE SOBRE AÇÃO JUDICIAL

Na edição de sábado, 12, **O PROGRESSO** divulgou que a Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) foi condenada a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 150 mil, por danos estéticos na ordem de R\$ 300 mil e pensão mensal de um salário-mínimo para uma criança do município de Imperatriz, vítima de descarga elétrica que ocasionou, dentre outros, queimaduras de terceiro grau. A sentença é assinada pelo titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, juiz José Riba-

mar Serra.

A Assessoria de Imprensa da Cemar enviou nota esclarecendo que a empresa já tomou ciência da decisão judicial e que está avaliando, nesse momento, a possibilidade de interposição de eventual recurso ou outra medida processual cabível.

A Companhia esclareceu ainda que o recurso às instâncias superiores da justiça é direito constitucionalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado, e que adotará as medidas cabíveis para a proteção de seus direitos.

Vara da Infância em Imperatriz promove ações de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes

Em alusão ao Dia de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, a Vara da Infância e Juventude da comarca de Imperatriz promove atividades preventivas e ações de mobilização nos dias 18 e 20 de maio. A unidade judicial, que tem como titular o juiz Delvan Tavares Oliveira, promoverá palestra e passeio ciclístico chamando atenção para a importância de denunciar os casos.

Por meio do Comissariado da Infância da unidade, no dia 18 de maio será promovida palestra voltada para coordenadores de escolas e professores, tratando sobre o abuso e a exploração infantojuvenil.

Segundo o juiz Delvan Tavares, o objetivo é que os professores e coordenadores possam disseminar as informações no ambiente escolar, esclarecendo os estudantes sobre as várias formas de crime sexual contra crianças e adolescentes e as formas de denúncia.

Já no dia 20, acontece a quinta edição do Passeio Ciclístico de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Como nos anos anteriores, o passeio sairá do Fórum Henrique de La Rocque (Rua Rui Barbosa, s/n - Centro), percorrendo as principais ruas da cidade. A inscrição é gratuita e será feita no local.



Ilustração

Os participantes receberão camisetas, lanche e participação de sorteio de brindes. "O objetivo do Passeio Ciclístico é chamar atenção da sociedade local para a importância de que denunciem os crimes de abuso e exploração sexual", observa o juiz.

O Passeio Ciclístico é realizado com apoio de empresas locais como a Leite em Pó Soberano, Honda Motoca, Pharmapele, Bodim Bicletas e Motos, Hotbel, Top Sport, Tok Bolsas, Água Mineral Ana Rosa, Óticas Maia, Só Camisetas. (Asscom CGJ)

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Infância

O Poder Judiciário do Maranhão promove em São Luís e em diversas comarcas do Estado, a III Semana da Infância. A iniciativa – realizada pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão, que tem como presidente a desembargadora Cleonice Silva Freire – é alusiva ao Dia Nacional de Combate à Violência e Abuso de Crianças e Adolescentes (18 de maio). O marco do evento será a inauguração da Sala de Depoimento Especial, nesta sexta-feira (18), às 9h, no Fórum de São Luís (Calhau), no 5º andar do anexo. O espaço será destinado à escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e abuso. Durante esta semana, será priorizado o julgamento de ações relativas à Infância e Juventude e divulgadas práticas adotadas pelo Judiciário maranhense em prol da causa social. Além das audiências, outras atividades integram a programação, tais como audiências públicas, palestras em escolas e caminhadas.

Mais informações podem ser obtidas junto à Coordenadoria da Infância do TJMA – (98) 3261-6287.

Acusado de homicídio é condenado a 15 anos de prisão em Coroatá

A 2ª Vara da Comarca de Coroatá realizou uma sessão do Tribunal do Júri na segunda-feira (14), com o julgamento do réu Denis Rodrigues Aguiar, acusado de homicídio duplamente qualificado. O Conselho de Sentença, presidido pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da unidade judicial, condenou o acusado a 15 anos e seis meses de prisão.

Consta na denúncia ministerial, que no dia 17 de setembro de 2011, por volta das 23 horas, Denis Aguiar e outro homem bebiam no Bar da Zilda “Dalita” (irmã da vítima), no povoado Matões da Rita, em Peritoró. Lá, o réu teria afirmado que se relacionou com a ex-mulher da vítima, quando eles ainda mantinham um relacionamento.

A vítima, que estava separado

havia apenas três dias e com sinais de embriaguez, reagiu aos xingamentos e provocações com um chute e garrafadas na cabeça de Denis, que se armou com uma faca. “Cerca de meia hora depois da discussão entre vítima e o denunciado, este (Denis), munido de uma faca – instrumento do crime, sem que ninguém lhe visse, entrou por trás do bar da Dalita e, sem oportunizar qualquer tipo de defesa à vítima, que inclusive estava cochilando sentado na pequena cadeira de fio, desferiu uma violenta facada nas costas da vítima, que transfixou seu corpo, causando-lhe a morte minutos depois”, discorre a denúncia do Ministério Público.

A defesa atuou no Júri alegando a tese de legítima defesa, e requerendo a absolvição

do réu. Requereu também a desclassificação da acusação descrita na Denúncia para o crime de lesão corporal seguido de morte; e em caso de negativa, que o delito fosse classificado como homicídio privilegiado, considerando que Denis Aguiar teria cometido o crime sob o domínio de violenta emoção, logo seguida de injusta provocação da vítima.

Essa foi a primeira sessão do Tribunal do Júri da 2ª Vara da Comarca de Coroatá deste ano. Além do magistrado Francisco Lima e dos sete jurados do Conselho de Sentença, atuaram, pela acusação, o promotor de Justiça Luís Samarone de Carvalho; e pela defesa, o defensor público Gustavo Melo de Lima.

Imperatriz Vara da Infância promove ações de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes

Em alusão ao Dia de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, a Vara da Infância e Juventude da comarca de Imperatriz promove atividades preventivas e ações de mobilização no próximo domingo. A unidade judicial, que tem como titular o juiz Delvan Tavares Oliveira, promoverá palestra e passeio ciclístico chamando atenção para a importância de denunciar os casos.

Por meio do Comissariado da Infância da unidade, será promovida palestra voltada para coordenadores de escolas e professores, tratando sobre o abuso e a exploração infantojuvenil. Segundo o juiz Delvan Tavares, o objetivo é que os professores e coordenadores possam disseminar as informações no ambiente escolar, esclarecendo os estudantes sobre as várias formas de crime sexual contra crianças e adolescentes e as formas de denúncia.

No mesmo dia acontece a quinta edição do Passeio Ciclístico de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Os participantes receberão camisetas, lanche e participarão de sorteio de brindes. "O objetivo do Passeio Ciclístico é chamar atenção da sociedade local para a importância de que denunciem os crimes de abuso e exploração sexual", observou o juiz.

Empresas devem informar usuários sobre data de fabricação dos ônibus em SL

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís recusou Mandado de Segurança ajuizado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís – SET, que pretendia declarar nula a determinação do Procon para que todas as empresas de transporte afiliadas ao SET afixem adesivos informativos nos ônibus de transporte coletivo, com a data de fabricação dos veículos operantes nas linhas urbanas e semiurbanas da Ilha.

Com a denegação do pedido, permanece válida a norma determinando que a informação fique exposta no para-brisa do lado direito do motorista, de

modo que o consumidor possa identificar e ser informado antes mesmo do embarque.

No processo, a entidade sindical alegava que a determinação do Procon seria inconstitucional e ineficiente, já que o dever de informação já estaria sendo cumprido diante da caracterização dos ônibus de acordo com normas da ABNT. Ao analisar o caso, o juiz Douglas de Melo Martins deixou de acolher o pedido do SET, entendendo que o artigo 30, V, da Constituição Federal não impede, no caso em questão, a atuação complementar dos órgãos de proteção e defesa do consumidor no âmbito das relações de consumo.